

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 140 – DOE – 16/07/20 - seção 1 – p. 19

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Comunicado

Moção de Apoio do CES SP 002/2020

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES/SP, em sua 298ª Reunião Ordinária realizada em 13-07- 2020, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição do Estado de São Paulo de 1989, na Constituição Federal de 1988, e na Lei Orgânica do SUS 8.080/1990:

- a) Considerando a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a saúde como um direito fundamental do ser humano;
- b) Considerando a Resolução CES SP 2, de 21-02-2014, que aprova o 'Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES SP';
- c) Considerando a necessidade de reunirmos esforços e tecnologias disponíveis no enfrentamento a COVID-19;
- d) Considerando ao 'Anexo I' deste documento, intitulado 'Carta de Apoio ao Ad Referendum do Conselho Nacional de Saúde sobre as Práticas Integrativas e Complementares no contexto da Pandemia COVID-19; e
- e) Considerando ao 'Anexo II' deste documento, intitulado 'Orientações da Coordenação Nacional de PICS – Ministério da Saúde / Integração das PICS no cuidado frente à pandemia da COVID-19.

Manifesta e declara público ao seu apoio à Recomendação 41 do CNS que dispõe sobre o uso das práticas integrativas e complementares durante a pandemia da Covid-19.

Recomenda ao Secretário de Estado da Saúde de São Paulo e aos Secretários Municipais de Saúde no território adstrito de saúde em âmbito deste Estado:

I - Que procedam à divulgação das evidências científicas referentes às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) produzidas pela Rede de Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) Américas; pelo Consórcio Acadêmico Brasileiro de Saúde Integrativa (CABSIn); e pelo Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME/OPAS/OMS), dispostas em seus respectivos sítios eletrônicos.